

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 2202400066003097; 2.MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023-SGG; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 15/2024; 4.OBJETO: Contratação de subscrição de licenças temporárias de softwares de Solução de Segurança Integrada de Proteção Avançada de Endpoints (estações de trabalho e servidores de rede), e Detecção e Resposta de Endpoint (Endpoint Detection and Response - EDR); 5.VALOR: R\$ 308.500,00 (trezentos e oito mil e quinhentos reais); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Contratante e Empresa ISH TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 01.707.536/0001-04, como Contratada; 7.VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2024.32.61.20.609.1048.2413.03, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.28, Fonte: 90, Nota de Empenho nº 005 de 29/07/2024; 9.DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024; 10.NORMA LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual 9.666/2020, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas legais aplicáveis.

Protocolo 482798

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 238/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2022-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS RUAS DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE CATALÃO - DIMIC, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 11/2022-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (61145569). PROCESSO SEI Nº 202100036008554.

Protocolo 482753

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 75/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa Consórcio Caiapó/MME - Duplicação GO-139 contra o resultado classificatório na Concorrência nº 75/2023-GI-GELIC - **OBRA DE DUPLICAÇÃO DE RODOVIA, INCLUINDO A REABILITAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, PASSARELAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA GO-139, TRECHO: ENTR. GO-217 (PIRACANJUBA) / ENTR. GO-213 (CALDAS NOVAS)** - processo Nº 202300036014567. O relatório de julgamento encontra-se disponível na GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 482759

**Termo de Julgamento e Homologação
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2024-GOINFRA**

Número do Processo SISLOG: 106096
Número do Processo SEI: 202400005018262

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para realização do serviço de Prestação de

serviços de postagem de Correspondências Administrativas, abrangendo a coleta, o transporte e a entrega das correspondências entre a GOINFRA/ANEXOS e seus destinatários ou remetentes, mediante Inexigibilidade (inciso I do artigo 74 da Lei federal nº 14.133/2021), referente ao processo de contratação SISLOG nº 106096 / 2024 e processo SEI nº 202400005018262, realizada atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

ITEM 01	Código 334 - Serviços Postais / Correios, envio de SEDEX. Informações Adicionais e CARTA REGISTRADA.	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.	VALOR TOTAL: R\$ 87.936,00 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais).
------------	---	---	---

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Protocolo 482744

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade concorrência do tipo menor preço, na forma eletrônica, por meio do sistema SISLOG, link: <https://sislog.go.gov.br/>. A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO Nº 027/2024 - GOINFRA tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Restauração da Rodovia: GO-151, Trecho: Porangatu / Mutunópolis, Extensão: 40,54 km, no Estado de Goiás. Contratação SISLOG nº 106364**, Processo SEI nº **202400005019995**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, do Decreto estadual nº 10.359/2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação: **R\$ 49.807.604,98 (Quarenta e Nove Milhões e Oitocentos e Sete Mil e Seiscentos e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)**. Prazo limite para apresentação de propostas e data da sessão pública de abertura: **12/09/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 23 de agosto de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 482981

**AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2024 - GOINFRA
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei federal nº 14133/2021, vem, tornar público o resultado **FRACASSADO da Concorrência nº 013/2024-GOINFRA - GI-GELIC**, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO,**



RECOMPOSIÇÃO E REABILITAÇÃO DE PASSARELAS PARA PEDESTRES - RODOVIAS GO-060, GO-020, GO-040, GO-070 E GO-403, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, tudo de acordo com o Relatório de Julgamento (Inabilitação), Ata da Sessão Eletrônica e Termo de Julgamento e Homologação (Licitação Fracassada), disponíveis na GELIC, no SISLOG, no PNCP e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 22 de agosto de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 482750

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 253/2024-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2024-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DUAS INTERSECÇÕES NA GO-534 NO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, NO ESTADO DE GOIÁS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 27/2024-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NAS ALÍNEAS III E IV DO § 1º, REFERENTE AO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8666/1993 (62209259). **EXECUÇÃO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO DE 30/07/2024 À 27/10/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADO DE 25/12/2024 À 23/04/2025. **PROCESSO SEI N.º 202200036010963.**

Protocolo 482762

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 075/2023

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência n.º 075/2023-GOINFRA, que tem como objeto a **OBRA DE DUPLICAÇÃO DE RODOVIA, INCLUINDO A REABILITAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, PASSARELAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA GO-139, TRECHO: ENTR. GO-217 (PIRACANJUBA) / ENTR. GO-213 (CALDAS NOVAS)**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço e **ADJUDICAR** seu objeto ao consórcio de empresas **Caiaipó/MME - Duplicação GO-139**, no valor de **R\$ 177.563.765,14 (cento e setenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

Goiânia, 23 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 482963

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 244/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de

Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 23 de agosto de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 482758

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que